

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 020/2025

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Com relação ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DE JERÔNMO MONTEIRO-ES.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NO MUNICÍPIO DE JERÔNMO MONTEIRO-ES** com a finalidade de instituir o Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres, que terá a finalidade de captar e destinar recursos para ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, combate à violência contra a mulher, empoderamento feminino e garantia dos direitos fundamentais das mulheres no município de Jerônimo Monteiro-ES.

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal de 1988, especialmente com os princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III) e da igualdade de gênero (art. 5º, inciso I). Além disso, a proposta se alinha com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê medidas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

No âmbito da legislação municipal, a criação de fundos públicos é matéria de competência legislativa, desde que obedecidos os princípios da legalidade, transparência e destinação específica dos recursos, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 011/2025, por estar em conformidade com a legislação vigente e por contribuir para a ampliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no município de Jerônimo Monteiro-ES.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 10 DE MARÇO DE 2025.

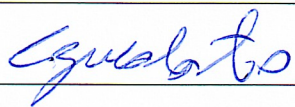


Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 020/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		